

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO TOCANTINS****EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS**

A Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Tocantins, subordinada ao MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO I, Lote 35 -CEP - 77001-016 Plano Diretor Norte - Palmas/TO., neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Hallison André de Araújo Melo, inscrito no C.P.F. sob o nº 977.617.614-34, doravante denominada compromissária, torna público o Termo de Compromisso firmado nos autos do Inquérito Civil nº 00062.2012.10.002/3, em que são partes o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e a empresa COMERCIAL DE CARNES COLI-FRIGO-EPP, tendo por finalidade fixar a previsão de responsabilidades, nos termos da Lei nº 8.429/92, pelos bens e/ou materiais adquiridos com recursos oriundos da conversão de indenização por danos morais coletivos em doação de bens, nos autos do inquérito Civil supracitado, mais especificamente dos que constam do Termo Aditivo ao TAC nº 05/2014, em trâmite perante a PRT de Araguaína - TO, bens dos quais a compromissária será receptadora, e que constam da Nota Fiscal nº 3130, Mod. 55, Série: 01, quais sejam: 02 Notebooks LENOVO G-50-80 17/8GB/1TB/pl-2GB/W10, a serem utilizados exclusivamente pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO TOCANTINS.

A Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Tocantins, subordinada ao MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO I, Lote 35 -CEP - 77001-016 Plano Diretor Norte - Palmas/TO., neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Hallison André de Araújo Melo, inscrito no C.P.F. sob o nº 977.617.614-34, doravante denominada compromissária, torna público o Termo de Compromisso firmado nos autos do Inquérito Civil nº 00062.2012.10.002/3, em que são partes o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e a empresa COMERCIAL DE CARNES COLI-FRIGO-EPP, tendo por finalidade fixar a previsão de responsabilidades, nos termos da Lei nº 8.429/92, pelos bens e/ou materiais adquiridos com recursos oriundos da conversão de indenização por danos morais coletivos em doação de bens, nos autos do inquérito Civil supracitado, mais especificamente dos que constam do Termo Aditivo ao TAC nº 05/2014, em trâmite perante a PRT de Araguaína - TO, bens dos quais a compromissária será receptadora, e que constam da Nota Fiscal nº 2949, Mod. 55, Série: 01, quais sejam: 02 Notebooks LENOVO 14" G-40-80 17/8GB/1TB/WIN 8.1; Nota Fiscal nº 3453, Mod. 55, Série: 01, qual seja 01 HD EXT. WD 1.0 TB 2.5 BUZG0010BBK; Nota Fiscal nº 3453, Mod. 55, Série: 01, qual seja: 01 HD EXT. SEAGATE 1.0 TB USB 3.0 EXPANSION STEA 1000400 UN-N/S NA91P076 NA 81PIHE NA81QE4Q e Nota Fiscal nº 009, Mod. 02, Série: D-1, quais sejam: 05Tendas 4X4 piramidal, bens a serem utilizados exclusivamente pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO TOCANTINS.

HALLISON ANDRÉ DE ARAÚJO MELO  
Superintendente Regional

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO****EDITAL Nº 1, DE 2 DE MARÇO DE 2017  
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA  
ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E  
SUPERIOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas unidades da Funai, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016, a ser realizado por intermédio da SUPER ESTÁGIOS LTDA, nos termos do Contrato nº 169/2012.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O estágio de estudantes de níveis médio e superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da Funai relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.2. O processo seletivo será executado e acompanhado pela empresa Super Estágios Ltda., conforme Contrato nº 169/2012 e aditivos.

**2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

- ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;
- estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio ou superior (para a qual foi há previsão de vaga no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;
- não estar cursando em 2017 o último ano do ensino médio ou o último semestre de nível superior;
- ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

e) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

g) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente no site da Super Estágios por meio do sítio eletrônico [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br), no período compreendido entre 10 horas do dia 08 de março de 2017 até as 16 horas do dia 19 de março de 2017 (horário de Brasília). Após a inscrição, o candidato terá até às 18 horas do dia 19 de março de 2017 (horário de Brasília) para concluir a prova.

3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site da Super Estágios ([www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br)), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso, o horário em que pode estagiar (manhã ou tarde), a carga horária (4 ou 6 horas) e o local em que deseja realizar o estágio (previstos no Anexo I).

3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O estudante que não tenha cadastro no site da Super Estágios deve efetuá-lo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local, turno e carga horária de estágio, ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da Funai constantes no Anexo I.

3.7. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção.

3.11. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Super Estágios.

3.12. Caso a informação referente a participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da Super Estágios, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 7.4. deste Edital.

**4. DAS VAGAS**

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.

**5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

5.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio e o curso indicados, sendo a convocação realizada de acordo com o item 9.2 deste Edital.

5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Super Estágios, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

**6. DAS PROVAS**

6.1. Realizada a inscrição no site da Super Estágios para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar de imediato a prova on-line, que deverá ser concluída até às 18 horas do dia 19 de março de 2017 (horário de Brasília).

6.2. Após o início da prova, o candidato disporá de 60 minutos para realizá-la. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

6.3. Se o candidato sair do sistema (efetuar logout) de aplicação da prova on-line, seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá somente mais uma oportunidade de acesso à prova, sendo contabilizada como concluída caso efetue novo logout.

6.4. A prova será objetiva e on-line, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento:

a) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível médio (exceto região de alto Solimões):

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTAGIO DE ENSINO MÉDIO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10
Conhecimentos Específicos (Questão indígena no Brasil, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal)	10

b) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível superior:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTAGIO DE ENSINO SUPERIOR	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10
Conhecimentos Específicos (Questão indígena no Brasil, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal)	10

6.5. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 05 (cinco) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

6.6. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder e salvar cada questão.

6.7. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item anterior.

6.8. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota "zero" à questão, sem direito a substituição.

6.9. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

6.10. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 3.1.

6.11. O candidato que não realizar a prova on-line, ou realizá-la de forma incompleta no período mencionado no item 3.1., estará automaticamente eliminado do processo.

6.12. Não será realizada revisão de provas.

**7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A cada questão correta da prova on-line será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova on-line.

7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

7.4. Em caso de empate na classificação após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- estudante bolsista pelo PROUNI;
- estudante contemplado pelo FIES;
- melhor resultado no teste on-line de Língua Portuguesa;
- melhor resultado no teste on-line de Conhecimentos Gerais;

e) candidato com maior idade.

**8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1. O gabarito será disponibilizado após a finalização da prova.

8.2. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicado no site da Super Estágios ([www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br)) e da Fundação Nacional do Índio ([www.funai.gov.br](http://www.funai.gov.br)), na data provável de 23 de março de 2017, conforme cronograma disposto Anexo II.

8.3. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.

8.4. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Funai, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.